



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## **LEI Nº 4.503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.015.**


### **Afeta bem imóvel público e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica afetado o imóvel formado por Parte do Lote 06 da Quadra "J" do Bairro Vila Madalena, com área de 139,83 metros quadrados, situado nesta cidade, constante da matrícula nº.13.329 do Serviço Registral de Imóveis local, passando a ser considerado bem público de uso comum do povo, tendo por destinação fazer parte integrante do logradouro público denominado Rua Santa Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de outubro de 2.015.

  
Cláudio Tomaz de Freitas  
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo